

Intercâmbio de Jovens para a Formação da Futura Geração da Comunidade Nikkei 2020 (Programa para estudantes do Ensino Médio)

Requisitos para pleitear a Bolsa

Novembro de 2019

E.A. Consulado Geral do Japão em São Paulo
Alameda Santos, 700 – 15º andar – São Paulo/SP
CEP:01418-002

Telefone: (11)3251-2655 Fax:(11)3251-1321
E-mail:jicabrsp-bolsa@jica.go.jp
Site: <http://www.jica.go.jp/brazil/portuguese/office/>



Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA)

Intercâmbio para Formação da Futura Geração da Comunidade Nikkei 2020
(Programa para estudantes do Ensino Médio)
Requisitos para participação

1. Objetivo do intercâmbio

A alternância de gerações, fruto do progresso das comunidades nikkeis na América Latina, criou um novo cenário no qual os descendentes de 2ª e de 3ª geração serão os responsáveis pela manutenção da comunidade nikkei daqui em diante. O presente programa de intercâmbio visa contribuir na formação desses indivíduos que serão os futuros mantenedores da comunidade nikkei, por meio do aprofundamento no conhecimento sobre o Japão, e conhecendo sobre o desenvolvimento dos primeiros imigrantes.

Este programa foi criado para os estudantes nikkeis do Ensino Médio que ainda não tiveram a oportunidade de visitar o Japão. E com base nos conhecimentos e resultados obtidos, o programa tem por objetivo direcionar o desenvolvimento desses jovens, para a formação de profissionais capacitados, bem como através de estudos relacionados à história da emigração japonesa e participação em atividades de intercâmbio, obter melhor compreensão da relação entre o Brasil e o Japão. Com isso, espera-se que os resultados da participação de estudantes do Ensino Médio, tenham uma grande influência no futuro da comunidade nikkei.

2. Países e respectivos número de participantes

Serão selecionados 31 participantes de nove países (além de um acompanhante responsável do grupo)

Países participantes	Participantes
Brasil	14
Bolívia	3
Paraguai	3
Peru	3
Argentina	3

Países participantes	Participantes
México	2
República Dominicana	1
Colômbia	1
Venezuela	1
	31

3. Período do intercâmbio:

Data de chegada ao Japão: 12 de janeiro de 2021(terça-feira)

Data de retorno: 4 de fevereiro de 2021(quinta-feira)

4. **Resumo do intercâmbio** ※ O conteúdo da programação pode sofrer alterações.

Programação	Conteúdo	Local
Atividades coletivas	-Visitação ao museu da emigração japonesa; -Palestra sobre a imigração, workshop. -Relatos sobre a história e a cultura dos imigrantes japoneses nos seus respectivos países.	Jica Yokohama Museu da emigração, etc.
Estágio em escolas	-Acompanhar aula, atividades extracurriculares, intercâmbio com os estudantes japoneses, etc.	Escola de Ensino Médio da província de Kanagawa (previsão).
<i>Homestay</i>	-Conhecer a cultura japonesa	<i>Host family</i> (província a definir)
Viagens de estudo	-Formação da identidade nikkei. -Intercâmbio com o setor produtivo do Japão, -Estudo sobre a sociedade japonesa e sua cultura,	A definir
Outros	- Orientação para apresentação; - Orientação para redação; - Apresentação de relatório sobre o curso	JICA Yokohama

5. **Hospedagem (Exceto nos períodos de viagens e de *homestay*)**

Previsão : JICA Yokohama.

6. **Professor Monitor**

Designaremos um Professor monitor responsável para o grupo durante o traslado aéreo e o período de permanência em território japonês, para dar orientações no dia a dia, monitorar o bem-estar e a saúde dos integrantes do grupo, bem como para resolver situações imprevistas que envolvam os participantes do intercâmbio. Para este ano fiscal, o monitor responsável ficará sob a responsabilidade do seguinte país: Brasil (1 pessoa).

Solicitamos que sigam as instruções do Escritório da Jica, em relação à recomendação deste monitor responsável.

As principais responsabilidades do Professor monitor são:

- (1) Cuidar dos participantes durante o trajeto de ida para o Japão e de retorno aos respectivos países;
- (2) Orientar e atender questões relacionadas à saúde e ao dia a dia dos participantes;
- (3) Auxiliar na execução da programação do intercâmbio;
- (4) Orientar os participantes na elaboração do texto sobre as impressões do intercâmbio;
- (5) Acompanhar em outras atividades que envolvam o intercâmbio.

※Após a chegada no Japão, será realizada a Orientação do Professor Monitor.

※Requisitos para Professor Monitor:

- (1) Experiência como professor de Língua Japonesa: Ser professor de Escola de Língua Japonesa por período superior a 2 anos. Estar atuando com alunos da mesma faixa etária dos Bolsistas (ou que tenham tido experiência com alunos da mesma faixa etária).
- Professores que tenham período de experiência inferior a 2 anos, ou mesmo obtendo experiência superior a 2 anos, mas que tenham tido experiências somente com alunos do maternal ou ensino infantil, poderão não conseguir orientar o grupo adequadamente.
- (2) Conhecimento do idioma: Deverá ter nível de proficiência em língua japonesa de nível N2 ou superior.
No grupo terão alunos participantes de países de língua espanhola, portanto, caso não obtenha o nível de proficiência N2, poderá ter problemas de comunicação para orientá-los.

7. Requisitos do candidato

Os candidatos deverão satisfazer todos os seguintes requisitos:

- (1) Ser imigrante ou descendente de até cerca da 3ª geração de imigrantes japoneses (※).
※ Deverá ter residência fixa no país participante de sua candidatura.
- (2) Como regra, deverá ter **no período do intercâmbio**, idade equivalente à de um estudante do Ensino Médio do Japão (entre 16 e 18 anos).
- (3) Como regra, a candidatura não se aplica a estudantes que participaram do programa de intercâmbio para estudantes do Ensino Fundamental, sendo dada preferência aos candidatos que nunca viajaram ao Japão.
- (4) Ter a concordância dos pais ou do responsável legal.
※ Nos países em que a legislação determinar a responsabilidade legal conjunta, deve-se obter a concordância de todos os responsáveis legais (pai e mãe ou representante legal).
- (5) Ter proficiência em língua japonesa (superior ao nível 4) ou inglesa suficiente para a comunicação do dia a dia.
- (6) Não ter permanecido no Japão por período superior a seis meses. (Não ter frequentado o ensino fundamental por período superior a 6 meses, no Japão). Com exceção daqueles que permaneceram durante o período da infância, não poderão pleitear, aquelas pessoas que tenham visitado o Japão várias vezes, independentemente de ter permanecido por menos de 6 meses.
- (7) Ter vontade consistente em aprofundar a compreensão em relação ao Japão.
- (8) Gozar de plena saúde mental e física, estando apto a conviver em grupo durante sua estadia no Japão.
- (9) Por regra, deverá realizar o intercâmbio no período determinado pela JICA, desde a ida até o retorno.

8. Documentos para inscrição

- (1) Os candidatos deverão se inscrever utilizando os formulários definidos pela JICA a seguir:
 - a. Ficha de Inscrição para o Programa de Estudantes do Ensino Médio (formulário nº 1)
 - b. Formulário de dados pessoais (formulário nº 2):

O preenchimento do formulário deverá ser manuscrito (pelo próprio candidato).

Nome: O nome registrado neste documento será utilizado na elaboração de toda a documentação necessária para solicitação do visto (Japonês). Portanto, preencher este documento com letras legíveis, conforme grafado no passaporte.

Nome em alfabeto: preencher de forma legível conforme grafado no passaporte. Aqueles que ainda solicitarão a emissão do passaporte devem preencher este documento com a grafia do nome a ser preenchido no formulário de solicitação de emissão de passaporte. A entrada no Japão não será permitida, caso haja divergência com o nome grafado no passaporte.

Nacionalidade: Preencher a nacionalidade de acordo com o passaporte a ser utilizado para entrar no Japão. Mesmo os candidatos com dupla nacionalidade deverão preencher somente a nacionalidade com base no passaporte a ser utilizado para entrar no Japão. Além disso, caso utilize outro passaporte, não deixar de informar se possui a nacionalidade japonesa.

c. Fotos (2 Fotos)

Duas fotos recentes, tiradas a menos de seis meses (tamanho (altura x largura): 3x4 cm, da parte superior do corpo, de frente, sem cobrir a cabeça (com boné, boina, chapéu, etc.) Anotar nome e país no verso da foto).

✘ Colar uma das fotos no formulário de dados pessoais.

d. Formulário de avaliação médica, via original (formulário nº 3-A ou nº 3-B). **Favor apresentar o exame médico, após receber o comunicado de pré-aprovação (após o resultado da entrevista).**

O formulário de avaliação médica está disponibilizado em japonês ou inglês e deverá ser preenchido e fornecido em um destes idiomas.

✘ O candidato deve submeter-se a todos os itens da avaliação médica e verificar se o formulário está devidamente preenchido com as informações médicas pertinentes. Formulários com itens não avaliados ou com falta de preenchimento das informações médicas pertinentes não serão aceitos (atenção especial em relação ao relato de histórico médico, nº do exame de raio-X, nome do medicamento em uso no momento, etc.). No caso de possuir alergia, favor relatar no Formulário de Exame Médico.

✘ A identificação de preenchimento com informações não verdadeiras poderá desqualificar a participação do candidato no intercâmbio.

✘ Independentemente da aprovação ou não, a JICA não arcará com as despesas de exames médicos.

e. Termo de concordância e de compromisso do responsável legal (formulário nº 4).

✘ Nos países em que a legislação determina a responsabilidade legal conjunta, será necessário obter o termo de concordância e compromisso de todos os responsáveis legais (pai e mãe ou representante legal).

f. Redação. "Meus objetivos e planos futuros ao participar deste programa de intercâmbio." (formulário nº 5)

✘A redação deverá ser escrita em japonês ou em inglês, manuscrita pelo próprio candidato: "Por que decidiu participar deste intercâmbio? Quais são as suas metas?".

(2) Os documentos a seguir elaborados pelas respectivas entidades deverão ser entregues no ato da inscrição.

Carta de recomendação da entidade Nikkei, uma via original.

✘Apesar de a entrega não ser obrigatória, é desejável o contato com alguma entidade Nikkei.

(3) Os documentos a seguir também deverão ser entregues no ato da inscrição, caso possuam:

a. Documento que ateste a proficiência em língua japonesa como o certificado do exame de proficiência em língua japonesa, uma cópia.

✘A entrega não será obrigatória, caso não tenha prestado exame oficial.

(Aqueles que possuem o certificado poderão ter prioridade)

b. Documento que ateste a proficiência em língua inglesa como o Toeic, Toefl etc., uma cópia.

(Aqueles que possuem o certificado poderão ter prioridade)

✘A entrega não será obrigatória, caso não tenha prestado exame oficial.

c. Cópia do passaporte a ser utilizado na viagem do intercâmbio (da página com visto de entrada e todas com registro de entrada)

(Nota 1) Os documentos dos sub itens **a**, **b** e **f** do item (1) acima devem ser impreterivelmente elaborados pelo próprio candidato.

(Nota 2) A inscrição não será aceita caso os documentos dos itens (1) a (3) acima não estejam preenchidos por completo e de forma correta, ou ainda, se a documentação ainda estiver incompleta até a data de encerramento da inscrição (pode variar conforme o país).

(Nota 3) As informações pessoais apresentadas serão utilizadas somente para avaliação do candidato, trâmite para receber o participante e elaboração de documentos estatísticos da conclusão dos resultados do projeto.

Formulários específicos para Professor Monitor:

d. Carta de recomendação (documento interno da JICA) (formulário nº 6).

e. Formulário de dados pessoais (formulários nº 7-1 e 7-2).

✘Consulte as explicações do sub item "a" do item (1) acima.

f. Termo de compromisso (formulário nº 8).

g. Formulário da avaliação médica (formulário nº 3-A ou nº 3-B).

[Favor apresentar o exame médico, após receber o comunicado de pré-aprovação \(após o resultado da entrevista\)](#)

✘ O formulário da avaliação de saúde é o mesmo do candidato ao intercâmbio (consulte o sub-item "c" do item (1) acima).

O acompanhante responsável também deverá fornecer cópia do passaporte a ser utilizado na viagem do intercâmbio, caso esteja de posse (com a página com visto de entrada e todas com registro de entrada)

9. Período de inscrição:

6 de janeiro de 2020 a 8 de maio de 2020 (até as 17 h).

Encaminhar todos os documentos necessários para o Escritório da JICA-SP. Solicitamos o envio dos documentos, até a data do fechamento da inscrição, impreterivelmente. Os documentos que chegarem após a data do dia 08 de maio não serão aceitos).

Entrevista e resultado:

1ª. Fase: Análise dos documentos,

Divulgação do resultado: 20 de maio de 2020 (Quarta-feira)

2ª. Fase: Entre os dias 01 de junho de 2020 e 10 de junho de 2020 (São Paulo, Belém, Brasília, Rio de Janeiro, Manaus, Salvador)

Os aprovados na 1ª. fase terão entrevista (em japonês ou inglês) e redação (em japonês ou inglês).

※Independente da aprovação ou não, a JICA não arcará com as despesas de transporte (para participar da entrevista)

Os candidatos que não possuem passaporte na ocasião da inscrição, recomendamos iniciar o processo de emissão. O registro do nome grafado conforme consta no passaporte é imprescindível para a solicitação do visto de entrada junto ao Ministério das Relações Exteriores japonês. Iniciar o processo de emissão após o comunicado de aprovação no intercâmbio poderá incorrer em falta de tempo hábil para a obtenção do visto de entrada no Japão, podendo inviabilizar a participação no intercâmbio.

※ Independente da aprovação ou não, a JICA não arcará com as despesas para obtenção do passaporte.

10. Pagamento de despesas

Em conformidade com o que dispõe o regulamento, a JICA irá arcar com os custos a seguir:

- (1) Custeio da passagem aérea ida e volta do itinerário determinado da viagem (será fornecida a passagem aérea, não havendo possibilidade do pagamento do valor em espécie);

Aeroportos indicados: Brasília, Belém, Recife, Manaus, Rio de Janeiro, Fortaleza, Salvador, Belo Horizonte, Florianópolis, Porto Alegre, Curitiba e São Paulo.

Observação: (JICA/Brasil):

Despesas relacionadas ao excesso de bagagem/ peso deverão ser arcadas pelo próprio passageiro (o limite de peso das bagagens despachadas no trecho nacional e internacional é de 23Kg.).

- (2) Despesas referentes ao transporte no percurso do aeroporto internacional ao local de alojamento
- (3) Despesas de subsistência durante a estadia (despesas de alimentação);
- (4) Despesas referente ao alojamento

- (5) Seguro de viagem no exterior (restrito ao período de traslado, ida e volta, e de estadia do intercâmbio);
- ✖ Como regra, o período de vigência deste seguro se dará a partir da partida do aeroporto internacional do respectivo país de domicílio até a chegada ao aeroporto internacional no dia de seu retorno.
- ✖ Durante o período de treinamento, o bolsista receberá um cartão de assistência médica. Caso necessite de atendimento médico durante o período de treinamento, o funcionário responsável conduzirá até o hospital que possa utilizar o cartão de assistência médica, não tendo necessidade de arcar com as despesas do hospital. Porém, não cobrirá despesas relacionadas à doenças pré-existentes como também com despesas odontológicas.
- (6) Despesas de transporte para realizar visitas externas, como a participação nas aulas na escola do Ensino Médio, atividade de vivência em casa de família (*homestay*) e para a viagem de estudos;
- (7) Despesas referentes às instituições receptoras do intercâmbio.
- (8) Despesas referentes ao preparo e demais despesas (as despesas relacionadas ao professor Monitor, serão conforme o critério do treinamento específico).

11. Depoimento da participação no intercâmbio

Ao término do intercâmbio, o participante deverá entregar um relatório com seu depoimento relatando as impressões em relação à sua participação. Após o retorno ao seu país, o participante deverá realizar a apresentação de seu relato, por exemplo, em entidades Nikkei, Associações Nikkei, e enviar o relatório das apresentações para o Escritório da JICA-SP.

12. Cancelamento da qualificação como participante do intercâmbio

O participante que se enquadrar em pelo menos uma das disposições abaixo poderá ser desqualificado como participante. Nesse caso, excetuando o que dispõem os itens (6) e (8), todas as despesas relativas ao retorno ao seu país de origem correrão a cargo do participante excluído do intercâmbio ou de seus responsáveis.

- (1) Ao não se submeter aos regulamentos, instruções e determinações da JICA;
- (2) Ao infringir os regulamentos do local do intercâmbio;
- (3) Ao infringir a legislação do Japão;
- (4) Ao ser constatado a inviabilidade de sua continuidade no intercâmbio em função de prática deliberada ou negligente de alta gravidade comportamental;
- (5) Ao interromper a participação no intercâmbio por conveniência própria;
- (6) Ao ser constatado a impossibilidade de sua continuidade no intercâmbio em função de acometimento de grave lesão ou moléstia;
- (7) Ao se detectar informações inverídicas no preenchimento da documentação de inscrição; e
- (8) Em decorrência de razões constatadas como inevitáveis pela JICA.

13. Outras considerações

- (1) Não será permitido o acompanhamento familiar. A regra é que os participantes do intercâmbio partam e retornem como um grupo.
- (2) As informações de voo serão definidas pelo Escritório da JICA e informadas aos candidatos selecionados.

- (3) Não será permitida a prorrogação da permanência ou alterações no itinerário do voo. Os participantes deverão retornar aos respectivos países ao término do intercâmbio em voos determinados pela JICA.
- (4) É desejável que os candidatos tenham a nacionalidade do país participante (ou ter a nacionalidade japonesa).
- (5) Solicitaremos ao candidato a apresentação do formulário 「Autorização do uso de imagem」 (em anexo) devidamente preenchido. Durante o período de treinamento, a JICA contratará uma empresa terceirizada especializada em fotografias e imagens, que serão utilizados na confecção de materiais de divulgação (incluindo os relatórios) e desta forma solicitamos ao bolsista que assine este formulário, confirmando o conhecimento deste documento.

Anexo 1: Formulários para inscrição de candidatos do "Intercâmbio para formação da futura geração da comunidade Nikkei":

- (1) Ficha de inscrição para programa de Estudantes do Ensino Médio (Form.1)
- (2) Formulário de dados pessoais (formulário nº 2);
- (3) Formulário de avaliação de saúde (formulário nº 3-A, em japonês ou nº 3-B, em inglês); [A ser encaminhado posteriormente somente para os candidatos pré-aprovados.](#)
- (4) Termo de concordância e compromisso (formulário nº 4); e
- (5) Meus objetivos e planos futuros ao participar deste programa de intercâmbio." (formulário nº 5)

Anexo 2: Formulários para inscrição de candidatos a acompanhante responsável do "Intercâmbio para formação da geração futura da comunidade Nikkei":

- (1) Formulário de dados pessoais (para acompanhante responsável) (formulário nº 7-1 e nº 7-2);
- (2) Termo de compromisso (para acompanhante responsável) (formulário nº 8);
- (3) Formulário de avaliação de saúde (formulário nº 3-A, em japonês ou nº 3-B, em inglês)

Solicitamos que o preenchimento dos formulários seja feito pelo próprio candidato, porém poderá receber orientações de seus professores para o preenchimento.

Contato: (Correspondências)

[JICA-SP \(A/C Setor Bolsas de Estudo\)](#)

Alameda Santos, 700 – 15º andar – São Paulo/SP

Ed.Trianon Corporate

CEP: 01418-002

[Tel:11-3251-2655](tel:11-3251-2655) Fax: 11-3251-1321

E-mail: jicabrsp-bolsa@jica.go.jp

Home page:www.jica.go.jp/brazil/portuguese/office